



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 059/2021

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, com fundamento no art. 24, II da lei 8.666/93, constante do procedimento para contratação da empresa **VIA DIGITAL INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.396.235/0001-35, com sede na cidade de Ipameri-GO, a Av. Geraldo Emídio Carneiro, Nº 04, Centro, CEP 75.780-000, no valor total de R\$ 1.466,20 (mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 3597/2021.

Face ao disposto da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

**Ipameri-GO**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2021.

**ELIANA PIMENTA PACHECO**

Gestora Municipal da Assistência Social



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de Dispensa de Licitação nº 059/2021, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Ipameri/GO, 25 de fevereiro de 2.021.

**JÂNIO PACHECO**  
Prefeito Municipal